

# DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas  
Anno. . . . . 12\$000  
Semestre. . . . . 7\$000

THEREZINA, quarta-feira, 11 de novembro de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37.

VENDA AVULSA  
Numero do dia . . . . . 100  
Numero atrazado . . . . . 200  
N° 257

## Jurisprudencia

### SUMMARY

*Ex vi* da legislação estadual, em qualquer processo crimine, constituição preterida da defesa, annullando os depoimentos das testemunhas e portanto o despacho recorrido, a inquirição das mesmas, procedida á revelia do réo, sem ter precedido publicação, na imprensa official, de edital de citação a elle, com o prazo de trinta dias, por se achar fóra do Estado, cu em logar não sabido, ou foragido.

O prazo de trinta dias da data da publicação do edital, se entende o que decorre da data que tiver o edital inclusivo até o ultimo dia do prazo, egualmente inclusivo.

Não obstante o edital de citação, nos crimes inafiançáveis, inquirim-se as testemunhas da accusação; podendo o réo, quando comparecer, dentro do referido prazo, requerer sejam reinquiridas na sua presença as alludidas testemunhas.

Sómente depois de junto aos autos o exemplar do jornal contendo o edital de citação e certificado que está findo o prazo, é que o Escrivão faz os autos conclusos ao Juiz para o fim de julgar procedente ou não a queixa, ou denuncia.

### RECURSO—CRIME 398.

*Rec. fronte*—O Juiz de Direito da comarca de Urussuby.

*Recorrido*—Antonio Pereira da Silva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUHY

### ACCORDAM

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime, em que é recorrente *ex-officio* o Juiz de Direito da comarca de Urussuby e recorrido Antonio Pereira da Silva.

Em virtude do Accordam de fls. 45 v. a 46, que, dando provimento, nos presentes autos, ao primeiro recurso crime *ex-officio* interposto, mandou se inquirisse mais u'a testemunha, para preencher o número legal, foi citada a testemunha, para tal fim offerida pela Promotora publica (parecer de fl. 47 v. e certidão de fls. 49 v. a 50); certificando o escrivão (fl. 50) que deixou de notificar o réo por que este, a esse tempo, se achava em logar incerto e não sabido; tomando-se, então, á sua revelia, o depoimento da referida testemunha (fls. 50 v. a 51). E:

Considerando que a lei local n. 775, de 23 de Julho de 1913, estabelece, para os effectos da defesa concedida ao réo em qualquer processo crime pelo art. 249 da lei egualmente local n. 652, de 25 de Julho de 1911—a citação por edital, publicada na imprensa official, quando o réo estiver fóra do Estado, ou

em logar não sabido, ou foragido (art. 1.º, n. III);

Considerando que, u'a vez certificado, nos autos, pelo escrivão, que o réo se acha em logar incerto e não sabido, uma das hypotheses do cit. art. 1.º n. III, deve ser ordenado pelo juiz que se passe edital para ser affixado na casa das audiencias e publicado pela imprensa official;

Considerando que a citação por edital, tanto nos crimes afiançáveis ou naquelles em que o réo se livra solto, como nos inafiançáveis, é feita com o prazo de trinta dias da data da publicação; no primeiro caso, para o réo se ver processar e julgar; no segundo, sómente para se ver processar até a pronuncia inclusiva, em ambos sob pena de revelia (art. 2.º);

Considerando que devendo o réo comparecer em Juizo simultaneamente com as testemunhas citadas por qualquer das formas legais, o prazo de trinta dias da data da publicação a que se refere o cit. art. 2.º da lei n.º 775, se entende o que decorre da data que tiver o edital inclusivo até o ultimo dia do prazo, egualmente inclusivo, de modo que o réo e testemunhas sejam todos citados para esta ultima data, que é a do comparecimento, sob as penas comminadas; todavia,

Considerando que, em se tratando de crime inafiançável, como no caso vertente, não obstante a expedição do edital de citação ao réo, e ao prazo, podem ser procedidas todas as diligencias que possam ser prejudicadas com a demora do processo e inquiridas as testemunhas, permitindo ao réo, quando compareça, dentro do alludido prazo, requerer que sejam reinquiridas na sua presença as testemunhas (art. 3.º);

Considerando que sómente depois de junto aos autos o exemplar do jornal official em que se fez a publicação do edital e de certificado, nos mesmos autos, que está findo o prazo, tanto nos crimes afiançáveis ou naquelles em que o réo se livra solto, como nos inafiançáveis, é que o Escrivão faz os autos conclusos ao Juiz, para o fim de julgar procedente ou não a queixa, ou denuncia (cit. art. 3.º);

Considerando que, em face do expellido, nos presentes autos foi preterida a defesa, deixando de ser passado, e publicado pela imprensa official, o edital de citação ao réo, com o prazo alludido, inquirindo-se á sua revelia, a testemunha em questão;

Accordam em Tribunal dar provimento ao recurso *ex-officio* interposto, para annullar, como annullam, o depoimento da testemunha alludida e consequentemente o despacho recorrido, mandando que seja a mesma novamente inquerida, observadas, previamente, as formalidades prescriptas pela cit. lei local n.º 775, e procedendo o Juiz a quo como fór de direito. Custas a final.

Regresse-n os autos ao Juizo donde vieram, para os devidos fins.—Therezina, 5 de Novembro de 1914—José Lourenço, P. ad hoc—A. Ewerton, Relator—F. Castello Branco—Ful presente. Francisco Pires de Castro.

## Rematando

O «Correio» de hontem vem respondendo em três luminosas e eruditas columnas o apello que lhe fiz e a meu de verdade e da dignidade dos que lá trabalham» declaro ter sido mal interpretado por mim a sua «Nota», na qual não foi só o meu obtuso espirito que descobriu muita candiosidade. Dá-me, portanto para explicação do que eu e muita gente que sabe ler julgou uma accusação formulada em termos dubios. Assim, illésa a minha reputação de funcionario que sempre teve em mira o exacto cumprimento do seu dever, nada mais teria que replicar ao independente semanario, se não fizesse novas asserções injustas, attribuindo-me injurias á sua redacção, e se não tivesse abusado da frisante ironia com que alveja agora o *illustre vate oerense*.

O deprimido já não é o homem publico. O versajador sofrerá as satyras que não podem caber áquelle, e vem á luz o «Pro Veritate».

Diz-se alli que eu na «fuma de descompo» injuriei pelo «Diario» á illustre redacção do «Correio», quando ao certo nenhuma injuria existe nas poucas linhas que ao meu grado me fui forçado a escrever para minha defesa.

Ha n'ellas apenas verdades amargas e, sem livida, desagradáveis que é meu auto proprio offendido não podia deixar de dizer.

Fui rude, talvez, mas só depois de ter sido victima de uma dupla injustiça—como empregado publico, soffrendo a accusação dubia que ficou desfeita, e como homem, se me attribuindo, sem nenhuma base, um procedimento indigno de um cavalheiro.

Effectivamente, dadas as minhas relações de outrora com o pessoal do «Correio», seria uma acção positivamente indigna prestar-lhe a minha colaboração e ao mesmo tempo atacar o no «Piauhy».

E foi um tal juizo que temerariamente fez de mim e confessor ter feito o independente semanario. E, sem mais investigações, despreza o «Piauhy» que em todas as hypotheses, devia ser o alvo de sua resposta, precipita-se, e atira-me directamete com uma «Nota» dubia e capciosa.

Fiquei justamente surpreso e revoltado; mais ainda por existir na sua redacção o dr. Estor Cunha que me conhece bem, pois n'algum tempo conviveu commigo, chegando mesmo a ser meu intimo e que, por tudo isto, me devia saber incapaz de assim trahir a confiança de outrem. Mesmo que uma tal suspelta partisse de qualquer outra pessoa da casa o dever da sã, para corresponder a lealdade que sempre me mereceu, era a repellir ou, pelo menos, pô-la de quarentena, se não me queria interrogar a respeito.

Fazia-se, portanto, preciso a bem de minha dignidade: 1.º que eu provasse ao «Correio» não ter sido minha a local do «Piauhy» que lhe determinou a

«Nota»; 2.º que provocasse uma explicação sobre a infeliz dúbiedade com que ella foi redigida; 3.º que lhe desse uma base para a orientação dos seus futuros juizos sobre a minha individualidade. Foi o que vi-sou o meu artigo publicado no «Diario».

Estou satisfeito, porque con-segui o meu intento.

O «Pro Veritate», porem provoca novas explicações de minha parte.

Tenho a pretensão de support que ninguém do «Correio» pratica melhor o *non se et ipsum* do que eu, de modo que não me molesta absolutamente aquella historia tão mastigada do *illustre vate*.

A propria redacção do independente semanario patrio, dei por mais de uma vez a certeza de que não me tenho na conta de poeta e de que, com o meus versosinhos de amor, não pretendo arrombar as portas da immortalidade. Escrevo-os para satisfazer necessidades intimas cuja natureza a discreção do «Correio» permitirá que eu cale. Se estivesse commoverado da perfeição d'elles, fal-os-ia publicar não sob pseudonimo, mas com a minha propria assignatura.

Para me trazer, porem, esta commpenetrção não bastou o facto altamente significativo de terem sido elles sempre publicados na pagina de honra do mesmo jornal que hoje se arvora em seu impiedoso censor. Confesso que são mãos, porem cabe ao «Correio» a culpa de ter divulgado essas composições que elle hoje talvez julgue um descredito e uma vergonha para as musas patrias.

Resta-me no entretanto um consolo—é ser o povo do «Correio» ainda menos *vate* do que eu. A prova d'isto é que para o numero em que veio a «Nota» se me pediu de lá um soneto em decasyllabos sobre o Ruy. O convite era honroso demais, porem a annuencia a elle seria uma temeridade. Excusei-me delicadamente, allegando de facto andar bestificado, para não lhes dar a mesma resposta que deu Guerra Junqueiro ao lhe pedirem uma ode a Hugo.

A quella piada do *atavismo em evidencia* não fica bem a mim só; reclamo-a para todos nós que estamos empenhados n'esta trica desinteressante de que o «Correio» foi o provocador.

Quanto á pergunta que vai terminar á prim'ira linha da terceira columna do «Pro Veritate» não posso responder, porque não sei. Parece, entretanto que o médo existe, ja que não posso entender como desprezo á obfinação do «Correio» em não responder o «Piauhy». E não a levo n'esta conta, porque não pode ser desprezível uma folha que tem mais responsabilidade e tanta reputação como o «Correio», pois falla em nome da agremiação politica mais poderosa do Estado.

Entretanto não mereço resposta, mesmo quando lhe diz coisas gravissimas, como as que disse no ultimo numero respondendo-lhe a intempetiva «Nota».

Se não é médo que explicou o mysterio dos sabios da escriptura.—Th.—10—11—1914.

Benedicto Nogueira Tapety.

## IMPrensa OFFICIAL

Expediente do dia 9 de novembro de 1914.

Officio (Do redactor gerente).—Ao sr. secretario da fazenda, enviando para os devidos fins, dois balancetes de receta e despeza effectuadas pela «Imprensa Official», relativos aos mezes de setembro e outubro proximos passados e organisados pelo escriptuario respectivo, Manoel Carlos de Oliveira, afim de ser recolhido pelo mesmo, ao cofre desse secretario, o liquido verificado das rendas arrecadadas por esta repartição nos referidos mezes.

## REGISTRO CIVIL

CASAMENTOS.—Dia 6 Casaram-se—João Almeida do Rêgo Monteiro e d. Laura Rosa do Rêgo Monteiro.

Dia 8.—Foram affixados os primeiros proclamas de Apriçio Borges da Cunha e d. Theodorica de Sousa Rosa.

Nascimentos (de 2 a 8).—Lydia Coimbra Pereira de Carvalho, filha legitima de João Pereira de Carvalho,—José Lopes Castello Branco, filho legitimo de Rymunçic Lopes Castello Branco,—Manoel Ferreira das Neves, filho legitimo de Aureliano Ferreira das Neves,—Dilys de Arês Leão, filha legitima de José de Arês Leão.

Obitos (de 1 a 9).—Mária José Ferro, 18 annos, piauhyense, gangrena gosa.—Lino

13 mezes, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Josephina, 8 annos, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Angelo Fernandes de Souza, 38 annos, piauhyense, insuficiencia aortica.—Regina de Sousa Martins, 14 annos, maranhense, erysipela na cabeça, Manoel 8 mezes, piauhyense, broncho pneumonia. Candida Madeira, 2 annos, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Mária José, 2 annos, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Graldo, 8 mezes, piauhyense, meningite.—Izabel, 9 mezes, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Rosa Coimbra de Araujo 2 annos, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Mária de Lourdes, 5 annos, piauhyense, febra perniciosas.—Francisca, 1 anno, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—José, 1 anno, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Raymundo Nonato, 6 annos, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—José Alfrêdo, 5 annos, piauhyense, arampa, Mária Benedicta, 5 annos, piauhyense, sem declaração de causa mortis.—Antonio Gonçalves Das Prim's, 49 annos, piauhyense, insuficiencia mitral.

Dr. Fanelor C. Branco.—A proposito da local que domo em a nova eleição do honravel sobre a recente organização, para honra da «Apostola» da Oração do Coração de Jesus, veio declarar-nos o sr. Dr. Fanelor C. Branco que, accedendo á gentileza do convite do Rm. Sr. Bispo D. Cassiano esteve presente á reunião e lançou na acta respectiva a sua assignatura, mas não foi nomeado para nenhuma cargo da directoria, como, por engano, hontem disse-mos. Fios assim resolvido o dito engano.

Varias Noticias GOVERNO DO ESTADO

Juiz de Direito - Pelo sr. dr. Fenelon C. Branco, juiz de direito da comarca desta capital, foi designado o dia 11 de dezembro p. vindouro, para abrir, pelas 11 horas da manhã, a ultima sessao ordinaria do jury desta districto, no corrente anno. O respectivo sorteio tera lugar hoje, ás 9 horas da manhã, na sala das audiencias, no edificio do Forum, para o qual foram convocados os exmos. srs. drs. Nogueira Tapety, promotor publico da comarca, e Thersandro Paz, intendente municipal. A lista dos processos preparada para julgamento, esta opportunamente publicada.

A negocição de sua profissão seguiu ante-hontem á tarde para a vizinha cidade de União o illustre clinico dr. Benjamin de Moura Baptista.

O director gerente do "O Domingo" (jornal fallido), T. tenente B. Passos, enviada aos redactores do referido periodico para uma reunião amanhã, ás 8 horas, em sua residencia, á rua Barros, á qual pelo insistente mente o valioso comparecimento de todos.

Dr. Abdias Neves. Acha-se enfermo o eminente piauhynense dr. Abdias Neves, provice o educador da mocidade e noavel homem de letras. Em sua residencia á rua Coelho Rodrigues, tem sido muito visitado pelos seus innumeros amigos e admiradores.

O "Diario do Piauhuy" visita o.

Dr. Tote Carvalho - A hontem passou, embarcãdo amanhã para Porto Alegre o sr. dr. Tote Carvalho, distincto e competente cirurgião-dentista. Fezendas.

Notas policiaes - Foi designado para patrulliar a cidade, hoje, o subdelegado do 2.º districto, o sr. Joaquim Antonio de Moraes (Quimole) e theatro, sera patrullhado pelo subdelegado do 3.º districto, o sr. Manoel Francisco Monteiro.

Congresso Estudantal de Letras. Dessa agremiação, cobrem a seguinte circular:

"Tenho a honra de communica-los que nesta data foi eleita nova directoria, para dirigit os desigmos do Congresso Estudantal de Letras, no mandato de 1.º deste mez a 7 de fevereiro de 1914, ficando assum constituida presidente José Luiz Parentes Fortes; vice-presidente Ademis Ribeiro da Cunha; secretario - Paulilio Avellino; secretario - Alvaro Pires; thesoureiro - Ambrosio Carvalho; 2.º thesoureiro - Antonio Pinenta; orador-official - Raymundo Veloso; 1.º bibliotecario - Emir Silveira; 2.º - Benedicto Furtado; redactores - Herbert Parentes Fortes, Edison Moura. Concluindo asseguro-vos os meus protestos de estima e distinctissima consideração.

Corpo Militar de Policia - Serviço para o dia 11 (1.ª feira.)

Estado-maior - sargento quartel mestre Hermogenes. Dia do batalhão 2.º sargento Wanderley. Guarda do palacio, 2.º sargento Ermito, cabo João Gabriel e corneta João Carneiro. Guarda da cadeia, 3.º sargento Francisco Castro, cabo Romão Santos e corneta Luiz José de Souza. Patrulha, cabo João Manoel Vianna. Guarda do quartel, cabo Luiz Moreira. Piquete, corneteiro Camillo Paraira da Silva. Uniforme 3.º

ADMINISTRAÇÃO do exm. sr. coronel Raimundo Borges da Silva Vice Governador do Estado

Em pleno exercicio do cargo de Governador

EXPEDIENTE SECRETARIA DO GOVERNO

Mez de agosto de 1914

Dia 1 Portaria

Nomeando o sr. Santidio da Silva Monteiro, para exercer, em commissão, o cargo de director tecnico da Usina electrica.

Fizeram-se as precizas communicações.

Do governador Officios

Do director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, comunicando que ordenou a secretaria da fazenda a entregar a quantia de 686\$000, requisitada pelo mesmo director, em officio de hoje datado.

Do secretario da fazenda, mandando entregar do director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, a quantia de 686\$000, para pagamento aos srs. Moraes Santos & Comp. da Parnahyba com o despacho de materias para a usina electrica.

Do director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, comunicando que ordenou a secretaria da fazenda a entregar a quantia de 60\$000, requisitada pelo mesmo director em officio de hontem datado.

Do exm. snr. desembargador presidente do tribunal de justiça, comunicando, que foram justificadas as faltas dadas pelo juiz de direito da comarca de União, Luiz da Silva Nogueira a contar de 1.º a 25 de julho proximo findo.

Do secretario da fazenda, mandando pagar ao snr. Nereu da Figueiredo Bastos a quantia de 100\$000 por serviços extraordinarios que prestou na secretaria do governo, durante o mez de julho hontem findo.

Do mesmo secretario da fazenda mandando pagar ao sr. Francisco Salles, a quantia de 8\$000 pelo concerto do relógio da secretaria da camara legislativa.

Do mesmo secretario da fazenda, remetendo a folha de pagamento dos senhores deputados estaduais, relativamente aos subsidios do mez de julho ultimo.

Do mesmo secretario da fazenda, mandando pagar ao sr. Miguel Borges da Silva, a quantia de 100\$000, da sua gratificação como servente de palacio e cocheiro do carro do governador relativamente ao mez de julho findo.

Do encarregado de estação telegraphica do estado, autorizando a franquia de telegrammas por conta do governo do estado, pela estação da Parnahyba ao dr. Merval Gomes Vêras, promotor publico do comarca da mesma cidade.

Do secretario da fazenda, mandando pagar ao administrador da meza de rendas da Parnahyba, a importância de 150\$000 concernente á trabalhos feitos pelo exm. sr. d. Zilda Correia para o palacio do governo.

Do mesmo secretario da fazenda, mandando entregar, pela verba respectiva, a quantia de 60\$000 para pagamento do serviço feito no telhado do compartimento do edificio onde funciona aquella repartição.

Do secretario Officios

Do secretario da fazenda, communicando que foram justificadas as faltas dadas pelo juiz de direito da comarca de União, dr. Luiz da Silva Nogueira, a contar de 1 a 25 de julho proximo passado.

Ilentico ao presidente do tribunal de contas.

Dia 3 Do governador Officios

Do dr. Abdias Neves, cumprindo o dever que lhe assiste de apresentar-lhe os seus sinceros agradecimentos pelos bons e involuvidos serviços que presta á sua administração, como secretario do governo, cuja demissão, solicitando lhe allegara precisar de outro modo continuar a prestar ao Estado, o seu valioso concurso, o que attendendo, confiado na sinceridade que o caracterisa.

Do exm. sr. desembargador presidente do tribunal de justiça, communicando que o 2.º supplente do juiz districtal da comarca de Piracuruca, Tertuliano Luiz Vieira, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino, por ter o 1.º supplente Joaquim Rodrigues Magalhães, passado ao mesmo cargo de juiz de direito do mesmo cargo. Ao mesmo exm. sr. dr. presidente do tribunal de justiça, communicando, que o juiz de direito da comarca desta capital, dr. Fenelon Ferreira Castello Branco, assumiu no dia 31 do mez proximo passado, o exercicio de seu cargo, visto ja terem cessado as funções que se achava a exercer, junto, ao mesmo tribunal

Portaria

Exonerando o cidadão João Climaco de Carvalho do cargo de juiz districtal da cidade da Parnahyba e nomeando para substituí-lo o cidadão Antonio Borges Machado.

Fizeram-se as precizas communicações.

Prorogando por mais tres mezes, a licença em cujo gozo se acha, a professora publica de Amaranth d. Luiza Sobral Lima para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizeram-se as precizas communicações.

Do governador Officios

Do secretario da fazenda, remetendo um officio do director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, acompanhado de documentos da despeza feita com o serviço no proprio estalado do Forum na importância de 400\$000.

Do exm. sr. desembargador Helvidio Clementino de Aguiar, communicando que por acto de hoje nomeou os drs. Bonifacio Ferreira de Carvalho e Francisco Freire de Andrade para amanhã ao meio dia na repartição de saude publica procederem inspecção de saude na pessoa de v. exa.

Do coronel Frederico Afonso de Carvalho, sub secretario das relações exteriores, agradecendo a communicação de haver reassumido o exercicio do cargo de sub secretario de estado das relações exteriores.

Do director do serviço de estatística do ministerio da agricultura industria e commercio, devolvendo com as informações precizas, o questionario que ao mesmo acompanhou relativo ao serviço de illuminação desta capital.

Do secretario da fazenda remetendo um officio do director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, acompanhado de documentos da despeza feita pela mesma directoria com a compra de lenha para a usina elevatoriana mez de julho preterito.

SECRETARIA DA POLICIA

EXPEDIENTE MEZ DE NOVEMBRO DE 1914

Dia 10 Officio

Do dr. secretario interino, ao director da empresa telefonica, requisitando de ordem do exm. sr. coronel vice-governador, em exercicio do cargo de governador, a instalação e ligação telefonica em o predio de residencia do sr. dr. delegado geral da policia - Suetonio Saraiava Ribeiro.

Portarias

O dr. delegado geral da policia do estado do Piauhuy, resol-

ve nomear para os cargos de inspectores de quartelão do 1.º districto do municipio desta capital, os cidadãos: Mathias Pereira Leite e Antonio José de Souza. Communique-se.

TRIBUNA LIVRE O GRANDE ORIENTE DO BRASIL

As potencias maçonicas do Orbe.

S. S. S. APPELLO PRO PACE

A historia, verdadeira e clara nos seus testemunhos, aqui está aberta aos olhos de todos para revelar que o passado inteiro da maçonaria, durante seculos, que assignalam a sua profunda e gloriosa existencia, tem sido um indefesso e constante lidar em pró da paz. Onde quer que a sua acção se tivesse feito sentir, foi sempre contra a guerra, na nobre e alta missão que a Ordem Maçonica se impoz, do pregoar o evangelho da fraternidade humana, ensinando aos povos, já chegados á civilização e á cultura, que o limite, para o qual as sociedades evoluem e caminham, é a realisação desses ideaes, que nobilitam e engrandecem a nossa especie, fazendo antever uma epoca em que o direito valerá mais do que a força e a justiça soberana decidirá as contendas entre as nações, eliminados os processos barbaros por que ainda hoje taes dissídios se desinham.

Surgida em epoca tão remota para dar combate aos preconceitos, que dividem e retalham os homens, pregando ao invés os novos principios e os dogmas novos destinados a unir-o pelos estreitos laços da caridade e do amor, a maçonaria foi por toda a parte e em todos os tempos uma força propulsora do progresso moral da humanidade, desenvolvendo os sentimentos altruisticos e reacalando os sentimentos egoisticos, nessa ininterrupta doutrinação do seu credo a ensinar que os homens são todos irmãos.

Sabiamente falava um dia o eminente E. Littré ao ser iniciado na Loja Clemente Anité, definindo os levantados intuitos da nossa Ordem: «On a accusé la franc maçonnerie de ne se savoir queles clandestines et mauvaises conspirations. Je lui en connais une font je la loue sans réserve: c'est, au milieu des aigreurs ou des violences du fanatisme, la conspiration de la tolérance.»

Um outro alto espirito, notavel entre os grandes homens dessa França adiantada e culta, o sr. Jules Ferry, discipulo da mesma e sã philosophia moderna, em que E. Littré se fez mestre, assertava uma feita, falando entre columnas daquela citada Officina: «Est-ce que vous n'avez pas, depuis que vous existez, inscrit sur votre bannière ces deux mots: Tolérance et Charité? La tolérance, je ne dis pas que ce soit l'avre; de la maçonnerie; la charité, elle lui était antérieure; mais ce qui est remarquable ici, c'est l'absence indissoluble que vous avez faite de ces deux termes et qui, a elle seule est un programme et une définition.»

Car que veut dire charité unie á tolérance? Cela veut dire que la fraternité est quelque chose de supérieur á tous les dogmes, á toutes les conceptions métaphysiques, non seulement á tous les religions, mais á toutes les philosophies.

Isso é o que nós somos. Tal é o nosso feitiço moral. As nossas mãos se estendem e apertam, sem que possam já mais servir de estorvo para esse aperto de mãos as crenças philosophicas ou religiosas ás féis politicas ou que assim se aproximam e unem em amplexos fraternos, unidos para a defeza da mesma causa, a da solidariedade humana. Dahi promana igualmente o caracter internacional do nosso instituto. Os traços, que marcam linhas di-

visórias entre nacionalidades diversas, as linguas, as religiões os costumes, os us, as leis não separam os maçons. Nem tambem podeu desunir os lindes geograficos, que servem de marca no mappa do mundo onde acaba a soberania de cada paiz. E' como si taes fronteiras não existissem para os que sobre ellas e acima dellas fazem passar as correntes dos seus affectos, nessa ancoia de ver um dia a humanidade toda ligada numa grande federação de povos irmãos, sob o dominio do direito e sob a acção da justiça, que por apartados e enganosos que por vezes pareçam ser esses seductores ideaes que encheram o passado e que no presente ainda enchem os cerebros dos homens inspirados pelo amor do bem.

Em paginas de um livro recente, um publicista de nomeada, o sr. Ernest Nys, resumia em poucas linhas a grande obra rellisada pela Maçonaria, nestes termos: «Plus que toute autre institution, elle a contribué á donner de l'importance et de la force á l'opinion publique et á investir celle-ci d'une mission de contrôle, elle a travaillé á faire reconnaître les droits du pouvoir civil á repousser les prétentions des Eglises, á imposer la tolérance en matière religieuse et á affirmer le caractère laïque de l'E'tat.»

«Elle a constamment lutté pour éliminer de toutes les religions du droit et de toutes les manifestations juridiques l'élément religieux, héritier de l'élément magique qui prevalait dans les sociétés primitives. En ce qui concerne le droit privé, elle n'a cessé de prôner les réformes de législation, qu'en traînant le triomphe d'un de ses principes fondamentaux, le principe d'égalité. En droit public plus spécialement, elle est l'impitoyable adversaire de l'absolutisme et elle a favorisé de toutes ses forces l'établissement et l'affermissement du système parlementaire. Dans le domaine international, ou ses tendances cosmopolites trouvent tout naturellement l'application, elle a rendu d'innombrables services; s'élevant au-dessus des patries, elle ne pouvait pas pas combattre la politique égoïste d'arranger un ennemi naturel; elle préchait l'alliance universelle; elle était l'avversaire de la guerre et, agissant même directement par les loges militaires, elle était á même, quand la guerre éclatait, d'atténuer les maux et d'adoucir les souffrances.»

Este mesmo escriptor refere as palavras de Joseph Schauberg: «l'histoire du droit des gens doit coincider avec l'histoire de la franc-maçonnerie; le droit des gens et la franc-maçonnerie ont le même histoire.»

Sendo assim, era natural que no seio da maçonaria encontrasse echo profundamente sympathico a iniciativa, que annos atrás tmo o poderoso soberano da Rússia, convocando os chefes das nações policiaidas da terra para uma assembléa, em que se concertassem providencias no intuito de appellar para a humanidade mais fallazias dias, promovendo a concordia entre os povos.

O famoso documento, que o conde Mouravieff, Ministro dos negocios estrangeiro da Rússia, enviava aos 24 de Agosto de 1898 aos representantes das potencias acreditadas em São Petersburgo, convidando-as para rebucisar, numa discussão internacional, os meios mais efficazes de assegurar a todos os povos os beneficios de uma paz real e duravel e de pôr, antes de mais nada, um termo ao desenvolvimento progressivo dos armamentos actuaes, acolhido por todas as almas generosas como um signal promissor de uma nova era na historia do genero humano, teve os calorosos applausos dos maçons.

Nama preciosa segura e certa dos dolorosos e tristissimos successos de agora, esse docu-

mento, falando do regimen dos armamentos a outrance, que transformam a paz armada em um fardo esmagador cada vez mais insuportavel para os povos, encerrava estas palavras: «Il paraît évident, dès lors, que, si cette situation se prolongeait, elle conduirait fatalement à un cataclysme même, qu'on tient à décrire et dont les courres frémir à l'avance toute pensée humaine.»

Fructo desses louváveis e perseverantes esforços, aos 18 de maio de 1899 reunia-se em Haya a conferencia dos delegados das potencias convocadas para os fins definidos na circular de 11 de janeiro do mesmo anno.

Tal foi o entusiasmo que na maçonaria despertou esse extraordinario movimento, que o Congresso Maçonico internacional de Gouabra, reunido em 1902 emittio o voto para que no dia 18 de maio, anniversario da abertura da conferencia de Haya, as Lojas maçonicas em cada Oriente, reunidas em sessão solemne e commun, celebrassem o ideal de paz e de justiça entre as nações, um dos intuitos da franco-maçonaria universal.

No Brasil nós nos associamos com ardor e com fé a essas manifestações de merecidos louvores a tão generosos e a tão nobres e humanitarios empenhos. Celebramos tambem as festas pomposas da paz.

A obra da primeira conferencia de Haya, de 1899, como a da que se lhe seguiu em 1904, nos nossos olhos apparecia como esperanças risonhas de um futuro, que nos traria a realisação das nossas aspirações generosas, como o cumprimento de uma lei natural a reger a humanidade em sua evolução da guerra para a paz.

As palavras de John Hay, nesse escripto de 21 de outubro de 1904, soaram gratas aos nossos ouvidos. O illustre estadista da America do Norte, na circular convocatoria de nova conferencia internacional da paz, com a qual se alargava a esphera de acção das nações congregadas, accrescido igualmente o rol das que eram appelladas a figurar como soceas neste certame, falava nas eternas recordações, que se ligam a Haya, berço da obra bemfazeja, que teve suas origens em 1899 nessa cidade historica.

Coube ao signatario deste documento ser o interprete dos sentimentos dos membros da Maçonaria do Brasil na solemne sessão realisada no Rio de Janeiro a 18 de maio de 1903. Esses sentimentos traduzi-os eu com fidelidade na oração de que são spographadas estas linhas: «A guerra está pairando sinistra em toda a face da terra. Como vê-se, bem sei o que ella é. Definia um dos grandes mestres da lingua portugueza, o homem que no passado mais engrandeceu a tribuna da paz, no Brasil novo e no velho Portugal. Sim! foi o grande padre Antonio Vieira quem uma vez falou da guerra, pintando-a como aquelle monstro, que se sustenta, das fazendas, do sangue, das vidas, e, quanto mais come e consoma menos se farta, calamidade composta de todas calamidades, em que não ha mal algum, que tu, se não padeça ou se não tome, durante a qual o pae não tem seguro o filho, o rico não tem segura a fazenda, o pobre não tem seguro o seu suor, o nobre não tem segura a sua honra, o celestissimo não tem segura a sua cella, e até Dous nos templos e nos sacrosarios não está seguro.»

Si é tudo isso a guerra, sobre a qual no dizer do poeta latino caem as maldições das mães, *bella matris alectata*; si é esse o sentir dos maçons brasileiros, em communhão de pensamentos com todos os maçons do planeta, fiteemos nós fie e lições do nosso passado e obedecemos aos impulsos dos nossos corações, quando num voto unanime condemnamos como um abominavel retrocesso para a barbaria, como um requo da civilisação, como um doloroso desmentido aos mais

santos ideaes professados pelos escriptos cultos de todas as nações adiantadas, essa violação brutal de todas as leis moraes, esse rasgamento criminoso de todos os tratados pactuados entre povos livres, essa iniqua revolta da força contra o direito.

A historia porá nas suas paginas a narração dolorosa desses successos, que assignalam sinistramente os dias que vamos vivendo, dias entenebrecidos, em os quaes o luto, a dor e morte eobrem tamanha porção da superficie da Europa, umas contra outras nações, chegadas ao mais alto grão de progresso nas sciencias, nas letras, nas artes e nas industrias. E são essas assombrosas conquistas, amontoadas durante annos incontáveis por tantas gerações, que se vão sumindo e aniquilando nesse montão de ruínas, em que se convertem ricas e prosperas cidades, focos de luzes, onde o eanhão formidavel, o sabre aguçado do soldado inconsciente tanta vez, sempre ego no seu odio e nos seus impetos e furoras de vindicta, destroem os templos sagrados das religiões e das sciencias, fazendo emudecer as cathedras, do cimo das quaes falavam os sacerdotes em nome da sua fé e os sabios em nome da razão espectralizada.

Esse espectáculo assombra e commove. Ha longo espaço de tempo que não se vêem scenas assim. Dellas não rezam os annos da humanidade senão em epochas remotissimas. Dir-se-ia que volvemos aos tempos primitivos resumidos na formula do grande sabio inglez: *homo homini lupus*.

Aiastra se a guerra pelo continente europeu quasi todo. Os povos do velho mundo, que ainda não entraram neste duelo tremendo de todas as nações, estão a postos, aguardando o momento em que lhes caiba o dever de dar mão forte a um dos grupos contendores, arrastados, pela fé dos tratados, movidos por calculos egoisticos ou forçados pelo direito de legitima defeza para salvaguardar as seus soberanias.

Como si não bastasse tamanha porção de terra, já convulsinada, onde o homem tem posto no serviço da morte todas as maravilhosas descobertas feitas pela sciencia e pela arte para melhoramento e garantia da vida, o cataclysmo ganha as regiões do oriente, estende-se pela superficie dos mares e vem até nós, ás aguas do oceano, que banha as nossas plagas americanas, onde as nács de guerra das nações beligerantes exercem a sua acção destruidora.

O flagello assume proporções novas vistas. Não ha exemplo de lucta como essa, implacavel, na superficie da terra e dos mares. E eis-os que se batem no alto dos céos e nas profundezas dos oceanos, subidos em fragues aeroplanos e mettidos nos terríveis engenhos submarinos.

E de si a guerra um grande mal, o maior dos males, que possam empoeir a marinha da humanidade. Tamanho é que parece não haveria meios e modos de aggraval-o. Estamos a ver nesta hora como isso é possível, como esse flagello ainda se faz maior nos seus damnosos effeitos, como as feridas physicas e moraes podem ser mais fundas, como ha processos de tornar mais cruéis os morticínios, como podem subir as escalas dos soffrimentos, que padecem as populações dos territorios, por onde os exércitos arrostam os seus passados canhões, deixando empós de as proprietarias de infortunios, nas riquezas consumidas, nas riquezas espoliadas, nos lares invadidos, nas villas e cidades saqueadas ou entregues ás chamas devoradoras do incendio estado por mãos perversas e deshumanas.

Por ahí andão desenhados todos esses quadros. Tão negras são as cores com que nos os pintam documentos officiaes ou informes particulares, postos a circular nos órgãos da imprensa, que a gente custa a crer na

realidade de tão extraordinarias cruzeiras, que apocam, aviltam e degradam a nossa civilisação fazendo descer o nível moral, a que a especie humana attingira.

As nações, certas porventura de que ainda hoje não se podem subtrahir a esse mal: terrel das guerras, nos periodos calmos e nos remansos da paz, endiraram, pelo orgão de seus legitimos representantes, de assentar em actos internacionaes tendentes a diminuir os excessos e os prejuizos da guerra. Tais são as chamadas leis da guerra.

Mais alto que o general Clausewitz, ensinando que «la guerre est un acte de violence à l'emploi de laquelle il n'y a aucune limite», fallava o eminente internacionalista Pasquelli Filoli, doutrinando: «On doit regarder comme illicites en général les moyens d'attaque ou de défense contraires aux principes de justice, d'équité et d'humanité, et proscrire entièrement par la civilisation. Employer ces moyens c'est se rendre indigne du nom de citoyen et dégrader la nation qui les ordonne.»

Essas doutrinas encontravam uma autorizada confessor em Merignac: «il doit exister, dans la façon de faire la guerre, des limites que la raison, l'humanité et l'nonneur interdisent de dépasser.»

Todo um codigo de deveres se promulgou traçando regras aos exercitos e ás marinhas beligerantes, levantando barreiras aem das quaes não poderiam elles ir na sua furia e no seu impeto de destruição.

Ao que se ouve dizer e narrar, a dar credito aos pregões dos órgãos de publicidade, todos esses pactos foram violados, e nada ficou de pé do edicto juridico tão sabiamente e tão cuidadosamente construido em tantos congressos internacionaes.

Poderíamos nós, maçons do Brasil, maçons de todos os continentes, quedar-nos indifferentes a tão grande desgraça, notada a manchar a civilisação, *niger lapillus* a assignalar os começos do seculo XX, que com as luzes do seculo XIX herdou essa aspiração nobilissima para a paz na realisação de um regimen novo em que o direito seria soberano, suplantando a força?

O Grande Oriente do Brasil pensou que era de seu dever, para seguir os ensinamentos da nossa Ordem, erguer a voz, sem medir o seu valor nem apressar seu merito, e pelo meu orgão dirigir o presente apello á maçonaria universal, sollicitando que juntos aos atos poderes publicos de todas as nações, estejam entremettidas na lucta corrente ou vivam extranhos a ella, as potencias maçonicas, dentro da esphera de sua acção ajam de modo a conseguir que uma benéfica intervenção, que já tarda, ponha termo ás pugnas, que vão exterminando os povos para os quaes a vida corre prospera e feliz, votados ao sacrificio tantos milhares de seres humanos cahidos no campo das batalhas e deixando mergulhados na miseria da viuvez e da orphanade os entes para os quaes viviam.

A maçonaria floarã digna do seu passado e terá direito a que sobre ella caem as benções dos que tanto padecem, si juntar assim o seu esforço aos dos que nessa vereda já vão entrando, animados pelos mesmos sentimentos, que a animam, e de vêr chegar a seu remata esta lucta dizimadora, cujos effeitos goabam a todos os reanotos do globo, interrompendo a vida em todas as suas manifestações, fechados os estabelecimentos e as artes, paralyzadas as transacções commerciaes, trancadas as grandes officinas das industrias manufacturerias.

O espirito, que nos anima, os sentimentos, que nos movem, não dão para que abramos indifferença a cerca dos responsaveis pela explosão dessa catastrophe que desandou sobre tão

grande parte da humanidade, semeando os seus damnosos effeitos pelo mundo todo.

O empenho, que temos e que confessamos, é ver a paz restabelecida, restituindo os povos a sua lucta fratricida á vida facunda e ás conquistas do trabalho, crescendo pelo seu progresso incessante e aumentando, pelas riquezas intellectuaes e materiaes, o capital que é o legado recebido das gerações, que nos precederam.

E ainda quando pouco valessem os nossos esforços, e ainda mesmo que elles nada valessem, porque ao nosso apello ficassem surdos aquelles a quem a nossa palavra se encaminha sempre nos restará um extraordinario lucro moral: a consciencia de havermos cumprido o nosso dever, todo o nosso dever.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1914.

Lauro Sodré  
Grão Mestre

EDITAES

O cidadão Felipe Fialho dos Reis, juiz districtal, primeiro suppleente em exercicio pleno na villa de Simplicio Mendes do estado do Piauh, por no mesão legal &

Faço saber que por parte de Adelino Cezar do Nascimento me foi requerido o inventario dos bens deixados por Elias Cezar do Nascimento, fallecido em estado de solteiro e *abin testado*, neto de dona Francisca Cezar do Nascimento, que lhe sobreviveu e de quem era unica e universal herdeira, visto não existirem seus paes; e como não foi procedido no devido tempo aquelle inventario e falleceesse posteriormente a mencionada herdeira dona Francisca Cezar do Nascimento, o mesmo Adelino, requerer, na qualidade de inventariante e administrador dos bens existentes, a citação por carta de editos dos herdeiros ausentes em lugares não sabidos, para o respectivo chamamento dos mesmos que são: Modesto Cezar do Nascimento, Benedicto Cezar do Nascimento, Antonia Cezar do Nascimento, Maria Cezar do Nascimento, Thomazia Cezar do Nascimento, Joanna Cezar do Nascimento, Alcino Cezar do Nascimento, Julia Cezar do Nascimento, Benedicto, Benedicta e Zilva, estes tres ultimos orphãos filhos da fallecida dona Idalina Cezar do Nascimento, á assistirem a todos os termos do alludido inventario; pelo que lhe mandei passar a presente carta de edito de noventa dias de prazo a contar desta data, sob pena de revelia, e aos quaes herdeiros cito e chamo afim de que venhão por si ou por procuradores legalmente constituídos no dia onze de Janeiro do anno vindouro de 1915 nesta villa de Simplicio Mendes, do estado do Piauh e cormaca de Oeiras. E para que chegue á tojos a noticia, mandei passar a presente que será affixado nos lugares mais publicas desta villa e reproduzido pelo jornal official do estado. Simplicio Mendes, 10 de outubro de 1914.

Eu Pio de Souza Mendes, escriptivo interino do civil, orphão e ausentes a escrevi.

Felipe Fialho dos Reis.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO PIAUHY  
Concurso de segunda entrada de Fazenda

EDITAL N.º 6

Da ordem do sr. delegado fiscal, presidente do concurso de segunda entrada para empregos de Fazenda, que se va realizar nesta delegacia, em virtude da portaria do sr. ministro n.º 6, de 4 de julho de 1913, e de accordo com o disposto no artigo 6.º do regulamento annexo ao decreto n.º 8155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram admittidos á inscripção no mesmo concurso os seguintes candidatos: Fran-

cisco Bessa, Humberto de Oliveira, Bellino de Castro Dantas, Luiz Neves e Paulillo Gil Castello Branco, segundos escripturarios desta delegacia; Antonio Fernandes de Vasconcellos, Lauro Carlos de Magalhães Brava, Francisco Carlos Lopes Lima e João do Rego Monteiro Sobrinho, segundos Escripturarios da Alfandega da Parnahyba, ficando marcado o prazo de sessenta dias para o segundo Escripturario Paulillo Gil Castello Branco exhibir a certidão das notas existentes no ponto da Delegacia Fiscal no Amazonas, onde já serviu.

Secretaria do concurso de segunda entrada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piauh, Theresina, 5 de Novembro de 1914.  
Benedicto José Fernandes de Castro,  
1.º Escripturario secretario do concurso.

O coronel Raymundo Antonio de Farias, Presidente do concelho municipal de Theresina, &

Faz saber aos que o presente edital virem e especialmente aos interessados que no dia 17 de novembro proximo vindouro, serão postos em hasta publica para serem concedidos por aforamento os terrenos seguintes: vinte metros suburbanos na estrada do Por-empqunto, requeridos por Luiz da Silva Rosa; dez ditos, idem, 3.º quarterão, serie do Norte da rua Elyseu Martins, requeridos por Eva Maria pe Jesus Moraes;—doze ditos, idem, 15.º quarterão, serie do Norte da rua Alvaro Mendes, requeridos por Manoel Gomes da Silva; cincoenta ditos, urbano, 8.º quarterão serie do Norte da rua Sagda Luzia, requeridos por Joakim de Lemos; dose ditos, idem, 19.º quarterão serie do Nascente da travessa Quintino Bocayuva, requeridos por Francisco Manoella de Souza; vinte ditos, idem, 15.º quarterão, serie do Norte, da rua do Barroco, requeridos por Maria de Jesus Ribeiro; dose ditos, idem, 19.º quarterão, serie do Nascente da travessa Barroso, requeridos por João Vicente de Abreu; vinte ditos suburbanos, serie do Nascente na estrada do Por-empqunto, requeridos por Feliciano de Souza Barros; seis ditos, idem 1.º quarterão, serie do Sul r Campos Salles, requeridos por Manoel Luiz de Andrade; trinta e seis ditos, idem, 3.º quarterão, serie do Sul, requeridos por Leonarda de Mello Carvalho.

Os interessados poderão apresentar os seus protestos ou reclamações durante o prazo do presente edital (30 dias), de accordo com o art. 12 do Codigo de posturas municipaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será este publicado pela imprensa e affixado na porta do predio municipal. Eu, Raymundo dos Santos e Silva escripturario da intendencia municipal, servindo de secretario do concelho, o escrevi.  
Secretaria do concelho municipal de Theresina, 19 de outubro de 1914.

Raymundo Antonio de Farias, P.

Escola Normal.

De ordem do sr. director desta escola e para conhecimento dos interessados declaro que desta data a 20 de Janeiro de 1915, ach-se aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos ao concurso para provimento da cadeira de Arithmetica e Algebra.

Secretaria da Escola Normal Theresina, 20 de Outubro de 1914.

O Secretario,  
Raymundo Neves de Souza.

CAZA PARA ALUGAR

Aluga-se uma casa, com boas acomodações para familia á rua de São José, esquina da Praça Saraiava n.º 23 A tratar á rua da Gloria n.º 51.

## LEIAM

O photographo Fontenelle reconhecendo nesta capital, havendo aberto um modesto atelier á rua Theodoro Pacheco, n. 52, offerece seus serviços photographicos ao publico thesineense, garantindo uma conservação de tinta indefinida e aquella perfeição que se pode esperar d'uma pratica de vinte annos.

O annunciante desempenha qualquer trabalho, bem como ampliações, reproduções, e attende a qualquer chamado em obras particulares sem aumentar peço da sua tabella.

**A SAUDE DA MULHER**



Para sua honraria especial, de que não precisa ser agitada, basta a Saude da Mulher que se tem.

**Indicada para as affecções da mulher**

A Saude da Mulher, por sua acção estimulante e tónica sobre o utero, é o remedio por excellencia para as incommodas das senhoras, taes como: suspensões, flores brancas, hemorragias, e licas etc. A dor reumatismal da idade critica, irregularidades menstruaes.—Laboratorio David & Laguarda — Rio de Janeiro.

Invenção dos preparados A Saude da Mulher, Bébé, Rio-Branco e Purgante Ligeiro (Monsieur).

A. A. Bismarck-88.

## Nem a Guerra

Modificou os baixos preços de ARNAUD & C., nem bem diminuiu o deslumbramento do seu grandioso sortimento, só duplicamos os nossos esforços e conseguimos, com os elementos de conhecimento que temos em todos os bons mercados, mantermos tudo quanto concorre para o beneficio dos que nos honram com as suas compras.

Acabamos de receber o mais chic e elegante sortimento de CALÇADOS! Iniciamos uma bellissima secção de CHAPEOS PARA SENHORAS,—adorno este tão util quanto chic para o bello sexo.

Vendemos CHAPEOS PARA SENHORAS a PREÇOS de RECLAME. O nosso intuito, vendendo CHAPEOS PARA SENHORAS por preços extremamente baixos, é darmos larga sahida do artigo.

RUA PAYSANDU', N. 40. (4)

ARNAUD & C.

AINDA?... E SEMPRE!..

Arnaud & C.

Cerveja Teutonia, garrafa	1\$000
Cerveja Teutonia, duzia	11\$500
Cerveja Teutonia, caixa	45\$000
Cerveja Pernambucana, a rainha das cervejas brasileiras, garrafa	1\$000
Cerveja Pernambucana, a fabrica mais moderna, duzia	11\$500
Cerveja Pernambucana, L.º nova e já em primeiro logar, caixa	45\$000

## VINHOS PARA MEZA:

Collares Club a 1\$500
Viúva Gomes a 2\$000
Flôr de Liz 1\$500
Chianti a 1\$500
F. C. a 2\$500
Vinhos do porto para pasto
Nossa Senhor... in Saude a 3\$000
Santo Antonio a 3\$000
Santo a 3\$000
Julio Diniz (velhissimo) " a 4\$500
Moscatal a 4\$000
Vigilante a 2\$500

## DOCES

De gaiaba, BÉBÉ, lata de kilo, 1\$500
De gaiaba, BÉBÉ, lata de 1/2 kilo, 800
De goiaba, GOIABEIRA, lata pequena, 500
De marmelada, lata de 1/2 kilo, 700
De marmelada, lata pequena, 400
De abacaxi, pequeno, lata 600

RUA PAYSANDU', N. 40 (4)

Arnaud & C.

Anisio Britto  
Cirurgião dentista  
Rua Dr. Alvaro Mendes—

**Castorina** Cura as ne-  
vralgias, dores  
de cabeça, colicas uterinas, quer em epo-  
cha de menstruação, quer depois dos partos

VENDE-SE NA PHARMACIA CRUZ A 4\$000

ELITE ! ELITE ! ELITE !  
YOLANDA ! YOLANDA ! YOLANDA !  
VANDYCK ! VANDYCK ! VANDYCK !

Marcas de cigarros de Souza Cruz, que mais se vende no Brazil, acabamos de receber e vendemos aos preços do Rio de Janeiro. Carteira a 300 e 200 réis.  
Fumar bem é uma delicia!

ARNAUD & C.

SIM... Mas o BOM MERCADO no NOVO MUNDO vende somente a dinheiro à vista; tem de tudo que se procura e a preços tão baratos que não tem competidores;

Chauamos a attenção de v. exca. para o nosso novo sortimento de crivos bordados, sedinhas e muitas fantazias recebidas pelo ultimo vapor. Roupas feitas e muitas outras novidades estamos vendendo muito barato.

CHAPÉOS PARA SENHORAS:—Vide a exposição em nossas vitrines! (4)

Não damos amosta

## Atenção

Hotel 15 de Novembro

O mais bem montado e preparado para hospede situado no centro da cidade

Accepta-se hospedes e encarrega-se de serviço para fora do estabelecimento

Ajuste previo com o proprietario

JUSTINO BARBOSA

## PREÇOS CORRENTES

da Fabrica de

Azevedo & Comp., Succs.

—Rua S. José n. 14—

Therezina—Piauh

Vinho branco, decimo	19\$000
Vinho fino, caixa de duzia	10\$000
Vinagre tinto, decimo	15\$000
Vinagre branco, decimo	14\$500
Aguardente de hortelã pimenta, decimo	44\$000
Aguardente de hortelã pimenta, caixa de duzia	10\$000
Licor fino de rosa, caixa de duzia	18\$000
Genebra typo foekink, caixa de duzia	16\$000

Estes preços são liquidos, na fabrica, a praso de 30 dias de data. Garantimos a qualidade dos artigos acima serem de superior qualidade aos de qualquer outra fabrica deste Paiz; o vasilhame é de primeira orden.

A fabrica tem grande sortimento, e está habilitada a aviar tanto para esta praça como para todo interior deste estado e do Maranhão. Temos a certeza de ninguem poder competir conosco, tanto em preços como em qualidade.

## Arame Farpado

Galvanizado fino (brilhando como prata) quatro picos entre lassados nos dois arames.

Arame de aço fino garantido cada rolo com 500 metros pelo preço de:

20:000 re's

A dinheiro e posto em qualquer porto do rio Parnahyba até Floriano,  
Deposito em Parnahyba e Therezina.

Therezina, 20 de Agosto de 1914.

Francisco G. Cortez & CoMp

## Cerveja Garrafa a 1.000

Arnaud & C. Vendem

Cerveja Teutonia e a moderna cerveja Pernambucana,—a fabrica mais nova do Brasil,— è hoje a melhor e a mais saborosa, ARNAUD & C. vendem.

Garrafa a	1\$000
Duzia de garrafas	11\$500
Caixa com 48 garrafas	45\$000

Arnaud & C. vendem:

Dôce de marmelada, lata pequena a	400 réis
Dôce de marmelada, lata de 1/2 kilo a	700 "
Dôce de goiaba, marca «Goiabeira», lata pequena a	500 "
Dôce de goiaba, marca «Bébé», lata de 1/2 kilo a	800 "
Dôce de goiaba marca «Bébé», lata de 1 kilo	1:500 "
Dôce de abacaxi pequeno, em caldas lata	600 "
Chocolate em pó, lata de 1 libra	800 "

Vendem á rua Paysandú, n. 40,

Vendem,

(15) Arnaud & C.,